

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre Emenda à Resolução nº 02/2021 e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE Ibatiba aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Projeto de Resolução Aluno Nota Dez para estudantes do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental, 1º ao 3º ano do ensino médio Regulares, Formação Técnica, e turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA e de Ensino Superior da rede municipal, estadual e federal de Educação de Ibatiba ES que obtiverem maior desempenho, proatividade, disciplina, frequência nas aulas, sendo o destaque da turma, não apenas através de suas notas, mas no comprometimento, respeito e solidariedade, durante todo o ano letivo.

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º com a seguinte redação:

Art. 4º Todas as Escolas Municipais, Estadual e Instituto Federal do município de Ibatiba-ES com turmas do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental, 1º ao 3º ano do ensino médio regulares e Formação Técnica, turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA e de Ensino Superior, serão contempladas com a participação no Projeto Aluno Nota Dez.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Emiliane Ribeiro Lázaro

Plenário Éden Faustino Bernardo, 22 de agosto de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara